



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

INDICAÇÃO 296/2025

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, indica ao Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, que seja realizado estudo técnico de viabilidade para a implantação de redutor de velocidade no trecho da via localizado na localidade de Baixo Canoas, compreendido entre a propriedade do Sr. Adriano Tibolla e a propriedade do Sr. Rodrigo Kreff, neste Município.

Justificativa: A presente indicação decorre de solicitação de moradores da localidade, tendo em vista que o referido trecho da via apresenta condições que comprometem a segurança viária, especialmente no acesso às propriedades.

Relata-se que, em diversos momentos, ao sair com seus veículos, os moradores não possuem visibilidade suficiente da via, sendo obrigados a avançar parcialmente sobre a estrada para obter campo de visão, situação que eleva significativamente o risco de acidentes. Ressalta-se, inclusive, que já foram registrados acidentes no local, o que reforça a necessidade de intervenção preventiva.

Luiz Alves/SC, 15 de dezembro de 2025.

Felipe Brás Luciani

Vereador

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

Rodocia SC 414,nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>